



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

27 de Fevereiro de 2018 - ANO I - Nº 058 - Pág. 01 a 06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: JOSE MARIA LOPES MAURICIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2018 A 31/07/2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO FEITOSA NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2018 A 31/07/2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO:ROGERIO FERREIRA TEIXEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2018 A 31/07/2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO:MARIA TEREZA CRISOSTOMO QUEIROZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2018 A 31/07/2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO:ANA PAULA SILVA NEVES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2018 A 31/07/2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO:ANA EVELMA BARBOSA DE SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2018 A 31/07/2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO:ALOIZIO ALMEIDA MOREIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2018 A 31/07/2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO VIEIRA ALMEIDA JUNIOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2018 A 31/07/2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO MARTINS RODRIGUES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2018 A 31/07/2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: JOÃO NEWTON ROSA SOARES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2018 A 31/07/2018.



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Eugênia Chaves Falcão</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Francisco Willamys Ferreira de Oliveira</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

Aviso de resultado de habilitação - A Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Canindé-CE, torna publico o resultado da análise da Tomada de Preço nº 2018011501-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADVOCATÍCIA PARA DAR SUPORTE E ATUAR EM FEITOS DE INTERESSE DA MESA DIRETORA E AS COMISSÕES INSTITUÍDAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PROPICIANDO ACESSO A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA EMBASAMENTO JURIDICO DAS PROPOSITURAS E MATÉRIAS DISCUTIDAS NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO, DAR SUPORTE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE.; NOS TERMOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Após julgamento foram habilitadas as empresas: RENATA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.943.459/0001-12, VIANA E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 26.755.292/0001-66, MARTINS GILDO PONTE ADVOCACIA, CNPJ 27.056.354/0001-04. Foi declarada inabilitada a empresa: ALENCAR LEAL ADVOCACIA ME, CNPJ 21.334.655/0001-76, por descumprimento aos itens 4.2.1.4.1 e do item 4.2.1.4.1.1. O Sr. Presidente determinou a publicação do resultado, assegurando os prazos recursais legais. Em não havendo questionamento, fica estabelecido o dia 06 (seis) de março de 2018, às 9:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Canindé, para abertura das propostas e prosseguimento do processo. Canindé, 26 de fevereiro de 2018. Carlos Eugênio Rodrigues Ferreira Presidente da Comissão de Licitação. Carlos Eugênio Rodrigues Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação

GABINETE DA PREFEITA

DECRETOS

DECRETO Nº 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018. EMENTA: DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA ENTREGA E COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CANINDÉ - IPMC, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé; **CONSIDERANDO as disposições relativas ao Sistema de Controle Interno preconizado na Constituição Federal nos artigos 70 e 74; **CONSIDERANDO** que adequação decorre da necessidade de administração em regularmente buscar maximizar e qualificar a atuação de seus órgãos perante o Controle Interno e o Sistema de Previdência Social no que concerne aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPSs. **CONSIDERANDO**, finalmente, a necessária instrumentalização de boas práticas que resguardem a boa gestão do Instituto de Previdência Municipal de Canindé – IPMC. **DECRETA: Art. 1º.** Este Decreto estabelece prazos condições para o compartilhamento de informações e documentos oficiais entre as secretarias municipais e o Instituto de Previdência Municipal de Canindé - IPMC, objetivando o regular cumprimento das obrigações institucionais dos referidos órgãos em rigorosa observância à legislação de que trata os Regimes Próprios de Previdência Social, atualmente em vigor. **Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria de Administração, apresentará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao Instituto de Previdência Municipal de Canindé – IPMC os resumos geral e por unidade gestora, relativos à folha de pagamento de servidores abrangidos pelo Regime Próprio de Previdência Social. **Art. 3º.** O órgão previdenciário municipal, por sua vez, realizará a geração das guias de recolhimento das contribuições sociais até o décimo dia útil de cada mês e às encaminhará, imediatamente à Secretaria de Finanças para processamento. **Parágrafo Único:** As referidas guias deverão ser quitadas até o último dia útil do mês subsequente à competência de referência. **Art. 4º.** Empós realizados os pagamentos a contabilidade providenciará em 48 (quarenta e oito horas) o encaminhamento ao Instituto de Previdência Municipal de Canindé – IPMC, das cópias das guias quitadas para regular baixa e registro nos sistemas de gestão previdenciária. **Parágrafo Único** – Tão logo realizadas as devidas baixas o Instituto de Previdência Municipal de Canindé – IPMC, encaminhará relatório à Secretaria de Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, demonstrando os valores pagos e, por ventura, ainda, em aberto e os respectivos períodos para devida regularização.**

Art. 4º. O Instituto de Previdência Municipal de Canindé – IPMC, encaminhará, mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à Controladoria Geral do Município os relatórios pertinentes à comprovação da regularidade do órgão junto aos sistemas eletrônicos de informações do Ministério da Previdência Social. **Art. 5º.** Todos os encaminhamentos relacionados ao cumprimento das obrigações dispostas neste Decreto serão formais e objeto do necessário protocolo nos respectivos órgãos envolvidos.

Art. 6º. O não atendimento às determinações constantes deste Decreto ensejará a devida apuração de responsabilidade dos servidores envolvidos. **Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRE-SE GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 15 DE FEVEREIRO DE 2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES -** Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

*** **

DECRETO Nº 004, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018. EMENTA: DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé; **DECRETA: Art. 1º- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco, localizada na Avenida Francisco Cordeiro Campos, 500, Centro do Município de Canindé (CE), vinculada à Secretaria Municipal de Educação. **Parágrafo único:** A Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco atenderá alunos do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. **Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Publique-se, Registre -se e Cumpra-se.** PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 de FEVEREIRO de 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES -** Prefeita Municipal de Canindé**

*** **

DECRETO Nº 005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018. EMENTA: DISPOE SOBRE AS NOVAS ÁREAS PARA ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé; **CONSIDERANDO que o Agente Comunitário de Saúde é o profissional responsável por atuar na promoção e prevenção na saúde, mapeando e encaminhando pessoas ao serviço de saúde. **CONSIDERANDO**, a importância do Agente Comunitário de Saúde, que tem como objetivo levar para a população maior qualidade de vida e apoio às comunidades. **CONSIDERANDO** que o Agente Comunitário de Saúde é uma extensão das atividades de saúde dentro das comunidades, já que o Agente é um membro e possui com ela um envolvimento pessoal. **CONSIDERANDO** que o Agente Comunitário de Saúde, conforme suas atribuições descritas na portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006, define que este profissional trabalhe em uma base geográfica definida. **CONSIDERANDO** a importância de que o maior número de áreas do município deve abranger o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. **DECRETA: Art. 1º-** Ficam criadas duas novas áreas de atendimento em saúde, a serem realizadas pelas Agentes comunitárias de saúde, conforme abaixo descrito:**

01	L16	AV. LUCIANO MAGALHÃES (2576 a 2774), RUA JOSE PEREIRA DA CRUZ, RUA PROJETADA "A" (LOTEAMENTO MONTE LÍBANO), RUA "H" (LOTEAMENTO MONTE LÍBANO), RUA "C" (LOTEAMENTO MONTE LÍBANO), RUA "B" (LOTEAMENTO MONTE LÍBANO), TRAVESSA "B" (LOTEAMENTO MONTE LÍBANO), TRAVESSA "D" (LOTEAMENTO MONTE LÍBANO), RUA DR. HOLAVO DE SAMPAIO, RUA ZUIL VIEIRA.
----	-----	--

01	L20	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, RUA SÃO JOSÉ, DUAS ÁGUAS, AV. JOSÉ VELOSO JUCÁ, (3321 – 3649 LADO IMPAR), VILA ESPERANÇA, RUA SANTO EXPEDITO, RUA SANTA RITA, RUA MARIANO LOURENÇO FREITAS, RUA PROJETADA I, RUA PROJETADA
----	-----	---

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Publique-se, Registre -se e Cumpra-se.** PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 de FEVEREIRO de 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES -** Prefeita Municipal de Canindé



LEIS

LEI Nº 2.394, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018. EMENTA: *Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a imóveis matriculados em nome do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ.* Faço saber, em cumprimento ao disposto Na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, os imóveis que estiverem matriculados em nome do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé

LEI Nº 2.395, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018. EMENTA: *Dispõe sobre reajuste no vencimento base e remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Canindé, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ.* Faço saber, em cumprimento ao disposto Na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Constituição Federal e Parágrafo Único do Art. 49, da Lei nº 1.190/92, de 23/01/1992 (Regime Jurídico Único), fica assegurado a partir de 1º de Janeiro de 2018, o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), a título de vencimento base aos Servidores pertencentes à estrutura organizacional do quadro da Câmara Municipal de Canindé. **Art. 2º** - Fica Reajustado em 1,81% (um vírgula e um por cento) sobre o salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal que percebam valores superiores ao Salário Mínimo Nacional, a partir de 1º de Janeiro de 2018. **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé. *Originário do Projeto de Lei nº 001/2018, de 07 de Fevereiro de 2018, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo.*

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I** – Fica concedida Gratificação de 15% (Quinze por cento) de Incentivo ao Desempenho (GID) a servidora **MARIA LEILA ROCHA LIMA**, Professora da Educação Básica 2-11, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da seguradora por ocasião de sua aposentadoria. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 046/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a 2.315/2016, de 09 de MAIO DE 2016. **RESOLVE: I** – Fica concedida Gratificação de 15% (quize por cento) de Incentivo Profissional (GIP) a servidora **MARIA LEILA ROCHA LIMA**, Professora da Educação Básica 2-11, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da seguradora por ocasião de sua aposentadoria. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 047/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I** – EXONERAR a Senhora **MARIA RANIELE DE LIMA SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº **068.905.823-30**, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em

comissão de **DIRETOR(A) EXECUTIVO DE GESTÃO E FINANÇAS**, nível DEX, integrante da estrutura organizacional da **Controladoria Geral do Município**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 049/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I** – EXONERAR o Senhor **GLEIDYSON PEREIRA MARTINS**, brasileiro, inscrito no CPF nº **021.319.743-02**, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **Divisão de RH**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 20 DE FEVEREIRO DE 2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PREFEITA - ATO REVISOR Nº 02/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **Considerando ATO Nº 045/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.017, e publicado em 04/09/2017. RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, c/c a Emenda Constitucional nº 41/03, Lei 1.190/92, de 23/01/1992, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Município de Canindé, combinado com a Lei 1.918/2006 de 27/01/2006, Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinentes. Para **Sra. FRANCISCA ZILDA RICARDO PINTO**, na condição de dependente, cônjuge do ex-servidor o **Sr. JOSÉ EDMILSON PINTO**, inativo do IPMC – Instituto de Previdência do Município de Canindé, inscrito sob matrícula nº 6018, era ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Ação Social do Município de Canindé, falecido em **25.06.2017**. Conceder a pensão a partir de **25 de junho de 2.017**, sendo o total dos proventos fixados no valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**.

Vencimentos	R\$ 937,00
Total do benefício:	R\$ 937,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de fevereiro de 2.018. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Eugenia Chaves Falcão - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA - ATO REVISOR Nº 03/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **Considerando ATO Nº 024/2017 DE 17 DE JULHO DE 2.017, e publicado em 17.07.2017. RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, c/c a Emenda Constitucional nº 41/03, Lei 1.190/92, de 23/01/1992, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Município de Canindé, combinado com a Lei 1.918/2006 de 27/01/2006, Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinentes. Para **Sra. IZABEL DE SOUSA ANDRADE**, na condição de dependente, cônjuge do ex-servidor o **Sr. FRANCISCO PEREIRA ANDRADE FILHO**, inativo do IPMC – Instituto de Previdência do Município de Canindé, inscrito sob matrícula nº 6601, era ocupante do cargo de vigia, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Canindé, falecido em **28.06.2017**. Conceder a pensão a partir de **28 de junho de 2.017**, sendo o total dos proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.264,95 (Um mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

Vencimentos	R\$ 937,00
Ats 35%	R\$ 327,95
Total do benefício:	R\$ 1.264,95

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de fevereiro de 2.018. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Eugenia Chaves Falcão - Presidente – IPMC**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CANINDÉ - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº. 04.003/2017-CP. A Presidente da CPL de Canindé - torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços apresentada para a licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** A CPCL declarou a Licitante MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA - ME classificada e declarada vencedora do processo licitatório com o valor global de R\$ 2.396.315,77 (dois milhões trezentos e noventa e seis mil trezentos e quinze reais e setenta e sete centavos). Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos, conforme art. 109 da Lei 8.666/93. Canindé, 26 de fevereiro de 2018. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 12.011/2017 - SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 100.480,00 (CEM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO LOTE I: 90.432,00 (NOVENTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) E LOTE II: 10.048,00 (DEZ MIL E QUARENTA E OITO REAIS) (Nº DO CONTRATO 20180226001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 12.122.0052.2.070 / 4.4.90.52.00. CONTRATADO: A C M SOUSA-ME, REPRESENTADA PELA SR.(A) ANTONIA CLEVIANE MARREIRO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE FEVEREIRO DE 2018. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180215001 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 002/2018 - CARONA. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, ALMOÇO TIPO BUFFET E LANCHES DE INTERESSE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE. DE INTERESSE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES, CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 2.003 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.39.00 CONTRATADO: F3 CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, REPRESENTADA PELO SR. ANTONIO DE PÁDUA GONÇALVES DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2018. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.003/2017-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13kg E 45kg) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: Sra. Arleise Rodrigues de Matos, SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 62.306,50 (Sessenta e Dois Mil Trezentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos), Nº DO CONTRATO 20180209001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 2.070 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 CONTRATADO: V DE PAULO MAGALHÃES FILHO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, REPRESENTADA PELO SR. João Marcílio Vieira Júnior. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2018. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES - FUNTEC DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTES DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.774,80 (QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Nº DO CONTRATO 20180207007. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 1301.13 392 0473 2.087 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. CONTRATADO: YURY DO PAREDÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. REPRESENTADO PELO SR. YURY BRUNO ALENCAR ARAÚJO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2018. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20170803001-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0630001/2017. Objeto: CONFECCÃO DE DIVISÓRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE. Valor Global do Contrato: R\$ 4.670,00 (Quatro mil seiscentos e setenta reais). Dotações Orçamentárias -04 122 0052 2.003 e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Signatários: Gabinete da Prefeita do Município de Canindé/CE, representada pela Sra. Diana Célia Almeida Gomes e do outro lado o Sr. Antônio Lopes Nunes Sobrinho, Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. Data do Contrato: 03 de Agosto de 2017.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CANINDÉ - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº. 04.003/2017-CP. A Presidente da CPL de Canindé - torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços apresentada para a licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** A CPCL declarou a Licitante MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA - ME classificada e declarada vencedora do processo licitatório com o valor global de R\$ 2.396.315,77 (dois milhões trezentos e noventa e seis mil trezentos e quinze reais e setenta e sete centavos). Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos, conforme art. 109 da Lei 8.666/93. Canindé, 26 de fevereiro de 2018. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**